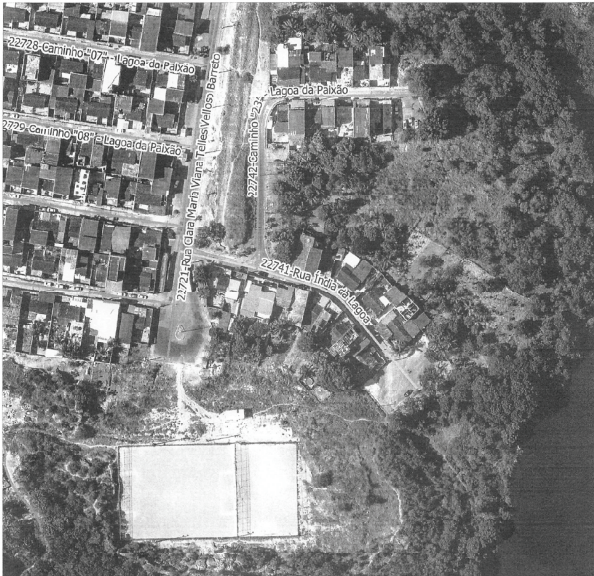


	Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão: 09/09/2020
	Anexo Único: Planta de Localização		
Localização: Rua Índia da Lagoa	Código: 22741	Bairro: Moradas da Lagoa	
Início em:	Rua Clara Maria Viana Telles Velloso Barreto		Cód. Logradouro: 22721
Fim em:	Nela mesmo		Cód. Logradouro: 22741



Projeto de Lei nº 181/2020 - CMS, de iniciativa do Vereador Duda Sanches

Técnico Responsável: Sérgio Romão de Jesus Pinho MTR - Prefeitura Municipal de Salvador Ass: Administração Matrícula: 3027973	Gerente: Elba Vaiga Gerência do Cadastro Técnico SEDUR Matrícula: 3566	Diretor: Misael Aguiar Neto Diretor Geral Licenciamento DCA/SEDUR / Matr. 578
--	---	---

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.597/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional da Filantropia, que tem por objetivo enfatizar a atuação das mais de 11 (onze) mil organizações filantrópicas que atuam no Brasil.

Parágrafo único. As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador e poderão ser destacadas com programas sociais e educativos, destinados a difundir informações e orientações que conscientizem a sociedade sobre a importância que o turismo tem para a economia do Município.

Art. 2º Essa data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipa o dia 20 de outubro, em comemoração ao Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor em Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.598/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia do Esportista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Dia do Portador da Síndrome de Edwards, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de maio, com a finalidade de conscientizar a sociedade, médicos e profissionais de reabilitação sobre a síndrome.

Art. 2º Na celebração do dia de que trata esta Lei, o Poder Executivo envidará esforços para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão que contribuam para a conscientização e a divulgação de informações sobre a Síndrome de Edwards.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

CLISTENES BISPO

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 15/09/2020
Anexo Único: Planta de Localização		
Legenda Política Rua Expedicionário Gilberto Teixeira de Araújo	Cód. 6958	Estado Castelo Branco
Início em: Rua Mário Alves de Souza Vieira	Cód. Legradouro 6953	
Fim em: Rua Porto União	Cód. Legradouro 22662	
		
Projeto de Lei nº 1.87/2020 - CMS, de iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia		
Vereador Responsável Sérgio Roberto de Souza Pinto Voto nº 123456789 Matrícula nº 123456789	Gerente Eliete Mendes Voto nº 123456789 Matrícula nº 123456789	Diretor Sérgio Roberto de Souza Pinto Voto nº 123456789 Matrícula nº 123456789
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emílio de Souza, CEP: 41.820-000.		

LEI Nº 9.596/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Edwards.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Dia do Portador da Síndrome de Edwards, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de maio, com a finalidade de conscientizar a sociedade, médicos e profissionais de reabilitação sobre a síndrome.

Art. 2º Na celebração do dia de que trata esta Lei, o Poder Executivo envidará esforços para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão que contribuam para a conscientização e a divulgação de informações sobre a Síndrome de Edwards.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

CLISTENES BISPO

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo